



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 199, 30 de Dezembro de 2014.

ATUALIZA MONETARIAMENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, O VALOR VENAL DE IMÓVEIS, TAXAS E TARIFAS PRATICADAS PELO MUNICÍPIO CONSTANDO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

IVAN LOPES JÚNIOR, Prefeito do Município do Assú, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 8º e 119 do Código Tributário Municipal, Art. 57, itens XX e XXII, Art. 72, letra i e Art. 77, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO cumprir o princípio da publicidade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados para o exercício de 2015, todos os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos diversos dispositivos da Lei Complementar nº 038, de 22 de dezembro de 2009 e Leis subsequentes (Código Tributário do Município);

Art. 2º - A referida atualização toma-se por base o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial, apurado pelo IBGE no seguinte percentual:

I – IPCA-E/2014: 6,4610%

Art. 3º - Dos valores apurados na forma deste decreto, poderão ser desprezados os décimos de centavos de real;

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 30 de dezembro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal do Assú